

LEI Nº 583/96, DE 21 DE MAIO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo do Estado do Tocantins, ABRAJET-TO, Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS-ABRAJET-TO**, com sede na Av. ACSOI, conjunto I, Lote 27, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal